



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.917, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 670.895,26.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 670.895,26 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0801.22.661.0092.2084 – Incentivo e Expansão de Empresas
3.3.90.3900000000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – 234 - R\$ 141.970,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.13.391.0054.1008 – Edificação de Monumentos na Área Urbana
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 246 - R\$ 70.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 330 - R\$ 458.925,26

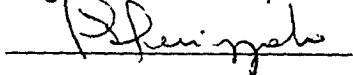
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 097
e publicado (a)
Em 03/01/2005

